

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - 25 DE OUTUBRO - FOMENTO À
 EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

ANEXO 1 - CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com o valor de apoio por projeto estabelecido conforme quadro abaixo:

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	Valor por Proposta/Projeto	Valor Total da Categoria
Categoria 1	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
Categoria 2	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Categoria 3	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

As definições das categorias, faixas de valor e vagas, bem como os critérios para garantia de vagas e territorialização, consideraram o diagnóstico participativo das escutas públicas e as deliberações do Conselho de Cultura. Essa estrutura atende, de maneira equitativa, à diversidade de segmentos e aos diferentes portes de projetos locais (desde pequenos agentes culturais a propostas de maior abrangência), simplificando o acesso e democratizando a distribuição dos recursos

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS *

CATEGORIAS	Vagas Ampla Concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas indígenas	Cotas para PCD	TOTAL DE VAGAS
Categoria 1	4	3	1	1	9
Categoria 2	3	2	1	0	6
Categoria 3	1	0	0	0	1
TOTAL	8	5	2	1	16

**A distribuição de vagas poderá sofrer alteração a depender do quantitativo de projetos aptos e selecionados.*

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS (por porte do projeto):

CATEGORIA 1 (R\$ 5.000,00): Projetos de pequeno porte ou curta duração. Ex: Oficinas culturais curtas, contações de história, exposições fotográficas locais, apresentações solo ou em dupla, desenvolvimento de roteiros, pesquisa cultural ou eventos de pequeno alcance.

CATEGORIA 2 (R\$ 10.000,00): Projetos de médio porte. Ex: Apresentações de grupos de artes cênicas e apresentações musicais com maior número de integrantes, produção de videoclipes, publicação e impressão de livros (tiragem média), exposições de artes visuais estruturadas, feiras de artesanato e mostras culturais.

CATEGORIA 3 (R\$ 15.000,00): Projetos de maior abrangência e complexidade. Ex: Realização de festivais, produção de curtas-metragens e documentários, gravação de álbuns musicais, circuitos ou temporadas de espetáculos cênicos, eventos literários ou ações que envolvam a contratação de equipes maiores e infraestrutura técnica de som e iluminação.

4. SEGMENTOS CULTURAIS E AÇÕES ELEGÍVEIS

Os projetos inscritos em qualquer uma das categorias acima deverão abranger, no mínimo, um dos segmentos culturais listados abaixo, podendo a proposta se enquadrar nas seguintes ações:

a) Artes Cênicas - Ações elegíveis: Montagem de espetáculos inéditos, circulação de espetáculos já existentes, apresentações de obras teatrais, de dança e circenses (incluindo formatos de palco, rua, adulto ou infantil) e intervenções ou performances cênicas.

b) Música - Ações elegíveis: Realização de shows, circulação de bandas/artistas locais, festivais de música e etapas de produção fonográfica de EPs e álbuns.

Atenção! *Não estão incluídas neste segmento para este Edital a produção e gravação de Singles, uma vez que esta ação **já possui fomento específico garantido através do Edital 02.***

c) Cultura Popular e Tradicional - Ações elegíveis: encontro de Ternos de Reis, festas de quadrilhas juninas, ações de preservação da memória oral, folguedos e demais manifestações folclóricas locais.

d) Culturas Afro-brasileiras, Indígenas e outras Culturas Étnicas - Ações elegíveis: celebrações e expressões de povos de matriz africana, manifestações culturais quilombolas, indígenas e

de povos ciganos, bem como ações de formação, oficinas, vivências e preservação da memória da capoeira.

Atenção! Não estão incluídas neste segmento para este Edital as propostas de apresentações e rodas de capoeira, uma vez que esta ação já possui fomento específico garantido através do Edital 03.

e) Artesanato - Ações elegíveis: criação, montagem de coleções, exposições e comercialização de peças e objetos manufaturados, não seriados, com foco na valorização dos saberes manuais e da cultura local.

f) Literatura (Publicação) - Ações elegíveis: edição, publicação e impressão de livros (em formatos físicos ou digitais) de autoria local, abrangendo os diversos gêneros literários.

g) Literatura (Ações de Difusão e Promoção da Leitura) - Ações elegíveis: realização de feiras e festas literárias, encontros de escritores, rodas de leitura, batalhas de slam, contação de histórias e demais ações de difusão e incentivo à leitura.

h) Artes Visuais e Cultura Urbana - Ações elegíveis: exposições artísticas (fotografia, pintura, desenho ou escultura), produção de murais urbanos e grafite, criação de fanzines e intervenções visuais em espaços públicos.

i) Audiovisual e Cultura Digital - Ações elegíveis: desenvolvimento, produção, gravação e/ou finalização de curtas-metragens, documentários, videocliques e animações; criação de podcasts de conteúdo cultural; realização de mostras de cinema e cineclubes; além de ações voltadas à Cultura Nerd/Geek.

j) Patrimônio Cultural e Memória - Ações elegíveis: projetos de pesquisa, preservação, conservação, organização de acervos e promoção de bens materiais e imateriais que formam a identidade histórica e cultural de Itaparica.

k) Artes Integradas (Saraus e Multilinguagens) - Ações elegíveis: projetos que abranjam, de forma integrada, mais de uma das áreas artístico-culturais. Destina-se prioritariamente à realização de saraus, encontros e eventos de multilinguagens que comprovem a união de, no mínimo, 02 (dois) segmentos distintos em sua execução.

l) Formação e Qualificação Cultural - Ações elegíveis: realização de oficinas práticas, cursos, minicursos, palestras, workshops, vivências e seminários voltados à capacitação técnica, iniciação artística ou transmissão de saberes referentes a qualquer um dos segmentos culturais previstos neste edital.

5. GARANTIA DE VAGAS PARA SEGMENTOS CULTURAIS E AÇÕES ESPECÍFICAS:

Visando a garantir a diversidade de expressões culturais e o fomento a áreas prioritárias no município, fica assegurada a contemplação de, no mínimo, 01 (um) projeto para cada um dos seguintes segmentos, independentemente da Categoria financeira (1, 2 ou 3) em que estiverem inscritos:

Item 4 - e) Artesanato;

Item 4 - f) Literatura (Publicação);

Item 4 - k) Artes Integradas (Saraus e Multilinguagens).

A garantia de vaga está condicionada à aprovação da proposta. Ou seja, esses projetos serão selecionados para a vaga garantida desde que atinjam a nota mínima de aprovação exigida na etapa de Análise de Mérito Cultural deste Edital.

Caso as vagas reservadas para Artesanato, Literatura (Publicação) ou Artes Integradas não sejam preenchidas (por ausência de inscritos ou por não atingirem a pontuação mínima), os recursos serão remanejados para a respectiva Categoria financeira em que o projeto concorre, sendo destinados aos projetos com maior pontuação geral, obedecendo à ordem de classificação.

6. TERRITORIALIZAÇÃO

Este Edital adotará regra de territorialização para sua seleção em referência à Regionalização de Territórios do Município de Itaparica, visando à democratização e descentralização dos recursos culturais.

Considerando o número total de vagas deste Edital, serão garantidas, no mínimo, **02 (duas) vagas** no total para projetos cujos proponentes comprovem residência ou sede em qualquer um dos territórios discriminados abaixo, independentemente do segmento cultural escolhido:

- a) Amoreiras
- b) Barro Branc
- c) Bela Vista
- d) Ilha Verde
- e) Manguinhos
- f) Marcelino
- g) Misericórdia
- h) Mocambo
- i) Ponta De Areia
- j) Porto Santo

k) Urbis

Para concorrer a estas vagas garantidas por território, nos casos em que o projeto cultural resultar em uma ação com apresentação pública ou entrega de produto físico, além de o proponente ser oriundo de um dos territórios listados, a execução da respectiva ação deverá, obrigatoriamente, ocorrer em algum destes mesmos territórios (não sendo exigido, contudo, que seja no exato mesmo território de residência do proponente).

Serão convocados para estas vagas os 02 (dois) projetos de maior pontuação oriundos destes territórios, desde que atinjam a nota mínima de aprovação na Análise de Mérito.

Vagas territorializadas não preenchidas (por ausência de inscritos ou nota insuficiente) serão automaticamente remanejadas para a ordem de classificação geral do respectivo limite financeiro.

Na hipótese de haver projetos aptos remanescentes oriundos destes territórios (que não tenham sido classificados nas 02 vagas garantidas acima), eles continuarão concorrendo normalmente nas regras de cotas e na classificação geral por ordem de pontuação.